



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº1062/2016

"Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de 01 (um) Técnico em Enfermagem e dá outras providenciais".

O PREFEITO DE CHUVISCA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art.58, IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de 01 (um) Técnico em Enfermagem para trabalhar junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O prazo de contratação é de até 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual tempo, através de decreto.

Art. 3º - Os vencimentos, atribuições e requisitos inerentes ao cargo constam na legislação do município de Chuvisca.

Art. 4º - O contrato é de natureza administrativa, sendo assegurado os direitos constantes do art. 230 e incisos I a IV da Lei Municipal sob n.º 266/2001.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei será atendida por dotação orçamentária própria da secretaria.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Gabinete do Prefeito

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de setembro de 2016.

CUMPRA-SE;
REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE.

Diego Venzke Müller
Prefeito Municipal em exercício

Estelamaris Decavatá Pereira
Secretaria Municipal da Administração